



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2793

De 16 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Rodrigues e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V
do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Rua Jesuína Maria de
Campos**, a Rua localizada no Bairro Rodrigues, que se inicia na altura do número 800
da Estrada Manoel Menino de Almeida, e segue por uma extensão de
aproximadamente 250,00 (duzentos e cinquenta metros) de comprimento e 07 (sete)
metros de largura, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na
data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral